



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**ATA NÚMERO 26 (VINTE E SEIS) DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) DA LEGISLATURA DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) A 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS) DO PRIMERIO PERÍODO DE DOIS MIL E TREZE.** Às 09h00 do dia 06 (*seis*) do mês de julho de 2013 (*dois mil e treze*), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, na Rua José Ibiapina Rocha, s/n, neste município de Morrinhos, Estado do Ceará, presentes os senhores vereadores: **01 – TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE; 02 – JOSÉ MARCELO MARQUES; 03 – JOSÉ OSMAR ROCHA; 04 - CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS; 05 – RAIMUNDA JEANE DOS SANTOS DE ARAÚJO; 06 – FRANCISCO REGIS CARVALHO; 07 – ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA (LEANDRO); 08 – MÁRCIO GLEY MARANHÃO (MARCIO MARANHÃO); 09 – JOSÉ AMARO DE SOUSA (MÁRIO) e 10 – JOSÉ AUGUSTO BEZERRA** para a realização dessa sessão acima mencionada. A Senhora presidenta, **Térlia Maria Oliveira Leorne** anunciou que **na ausência do Secretário Geral, Exedito Flamarion Silveira, convidou o Sr. Sebastião Carneiro Lopes, Diretor Administrativo desta Casa Legislativa para proceder** a chamada dos vereadores e **fazer a leitura das matérias da Sessão.** Constatando a presença de dez vereadores, portanto havendo quorum regimental e legal a senhora presidente declarou aberta a sessão. Em seguida pediu ao Secretário que fizesse a leitura da **ATA 25(vinte e cinco)** referente a Sessão Extraordinária ocorrida no dia 29(vinte e nove) de junho de 2013(dois mil e treze). Após a leitura a Ata foi posta em discussão. O vereador Marcelo Marques requereu verbalmente que seja retificada a ata ora em discussão no tocante ao fato da Senhora Presidenta ter desejado bom recesso aos vereadores em razão da Câmara não poder entrar em recesso sem a aprovação da LDO. O vereador baseou seu pedido no art. 124, Inciso 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa “IN VERBIS” “Poderá ser requerida a retificação da ata, quando nela houver omissão ou equívoco”. A senhora Presidenta atendeu o requerimento formulado pelo nobre vereador, determinando a retificação com a retirada da expressão “desejou bom recesso a todos os vereadores.”, a qual subentendia o início do recesso parlamentar, ficando inalteradas todos os demais apontamentos constantes na referida Ata. A Ata continuou em discussão. Como nenhum vereador quis mais discutir a Ata foi posta em votação, **SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE**, ou seja, nove votos favoráveis. A senhora Presidente **DECLAROU APROVADA A ATA.** Em seguida a Senhora Presidenta usando da palavra comunicou o motivo desta convocação extraordinária, feita através de Edital e Ofício Circular N° 001/2013 aos senhores vereadores com antecedência de vinte e quatro horas, conforme estabelece o Art. 133, Inciso III, do Regimento Interno desta Casa qual seja, a retificação da **Ata 24(vinte e quatro)** da Sessão Ordinária do Dia 29(vinte e nove) de junho de 2013(dois mil e treze), na qual, por equívoco constou a expressão “A Senhora presidenta **DECLAROU APROVADO** fundamentada no **Art. 36, § 3º, alínea b da Lei Orgânica do Município**, com este resultado e disse está enviando-o para o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar as providências legais e determinando que , **passe a constar a expressão “A senhora presidenta declarou interrompida a votação por falta de quórum necessário para aprovação**, determinando que seja convocada uma nova sessão para votação da LDO”, suprimindo-se assim o equívoco praticado, invalidando-se o ato que proclamou equivocadamente a aprovação da LDO conforme constou anteriormente na ata ora



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

retificada e determinando ainda a retificação da data da referida ata passando a constar na mesma a data de 29 de junho de 2013, ao invés de 27 de junho de 2013 permanecendo inalterados todos os outros apontamentos constantes da referida ata. Em seguida, a senhora Presidente deu início ao grande expediente pedindo ao secretário que fizesse a leitura da Resolução Legislativa de nº 1 de 04 de Julho de 2013, **“Dispõe sobre a anulação de atos administrativos com vícios insanáveis praticados na Sessão Ordinária realizada em 29 de junho de 2013, na forma que indica, e dá providências.”** Terminada a leitura a senhora Presidente colocou a Resolução em discussão. O vereador Marcelo Marques falou favoravelmente a aprovação da Resolução, em seguida a senhora Presidente colocou em votação, a qual foi aprovada por unanimidade, ou seja nove votos. A Senhora Presidente **DECLAROU A RESOLUÇÃO APROVADA.** Em ato contínuo a senhora Presidente convocou os vereadores para uma sessão extraordinária logo em seguida para discutir a LDO. Nada mais havendo a tratar a Senhora presidenta encerrou a sessão e mandou lavrar a Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pela presidenta e pelo primeiro secretário.

TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE  
Presidenta da Câmara

JOSÉ OSMAR ROCHA  
1ª Secretário